

LEI Nº 4.557 DE 09 DE ABRIL DE 2012.

## CONCEDE CESTAS BÁSICAS AO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

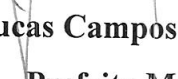
O povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aos servidores públicos municipais, aos contratados por excepcional interesse público e aos inativos e pensionistas, uma cesta básica nos meses de maio, outubro 2012, em razão da Comemoração do Dia do Trabalhador, do Dia do Servidor Público e, uma cesta básica no mês de dezembro de 2012, por ocasião das festividades natalinas de final de ano, contendo cada uma delas os seguintes itens:

- a) 10 kg de arroz;
- b) 05 kg de açúcar;
- c) 03 kg de macarrão;
- d) 04 kg de feijão;
- e) 04 latas de óleo comestível;
- f) 05 latas de extrato de tomate de 140 gramas;
- g) 01 kg de doce;
- h) 01 kg de farinha de trigo;
- i) 01 kg de farinha de mandioca;
- j) 01 kg de café moído;
- k) 01 kg de charque;
- l) 01 kg de sal.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 09 de abril de 2012.

  
**Lucas Campos de Siqueira**  
Prefeito Municipal

Publicada(o) Jornal *Gazeta* .....  
..... em 18/04/2012  
pág. 18 ..... e afixada(o) no placar  
da Prefeitura Municipal de Patrocínio  
de 19/04/2012 a 26/04/2012.

